



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.487. DE 07 DE MAIO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS", -

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, -
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATI-
GUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE
1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 029/90:

ARTIGO 1º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I,
DA LEI Nº 1.470/90, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTE:

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | |
|----------------|--------------------------------|------|------------------------------|------|
| ITEM | DENOMINAÇÃO/CARGO | REF. | DENOMINAÇÃO/CARGO | REF. |
| 01 | OFICIAL ADMINIS- TRATIVO II | 09 | OFICIAL ADMINISTRATIVO II | 14 |
| 02 | OFICIAL ADMINIS- TRATIVO | 14 | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 15 |

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DOCORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE-
LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS
DE MAIO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-
CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA